



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CEP 35.920-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.450

“MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.447 DE 09 DE ABRIL DE 1997 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DA MAIOR IDADE NOVA ERA”

Faço saber que a câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

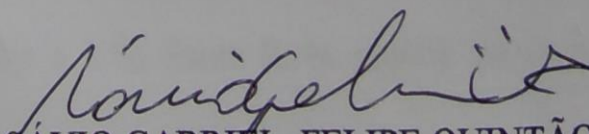
Art-1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal, O GRUPO DA MAIOR IDADE NOVA ERA, com sede à rua Adelino Felipe nº285, sala 02, Bairro Serra, neste município.

Art-2º - O Grupo da Maior Idade tem por finalidade, congregar pessoas com idade acima de 50 anos, adotando meios para manter a união, o companheirismo e a compreensão mútua entre seus membros, promovendo ainda o intercâmbio com outros grupos de maior idade, podendo ainda promover campanhas beneficentes e trabalhos de assistência social a fim de solucionar problemas específicos de algum de seus membros, bem como ajudar entidades ou atividades sociais da comunidade que sejam de interesse da maioria de seus membros.

Art-3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art-4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 02 de junho de 1997.


SÁVIO GABRIEL FELIPE QUINTÃO
Prefeito Municipal